



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 49, DE 21 DE JULHO DE 2.026 -

CONSULTA DE INTERESSE EM CESSÃO PARA ORGÃO EXTERNO

Considerando o disposto nos arts. 39 e 40 da Lei Complementar Municipal nº 181, de 29 de outubro de 2007, que disciplinam a cessão de servidores públicos municipais;

Considerando a Lei Municipal nº 1.827, de 2 de fevereiro de 2006, que autoriza a celebração de convênio para manutenção do Cartório Eleitoral no Município;

Considerando a Cláusula Terceira do Termo de Convênio nº 42/2018 celebrado entre o Município de Várzea Paulista e o Tribunal Regional Eleitoral;

A Prefeitura Municipal de Várzea Paulista torna pública a consulta de interesse para cessão de servidores ao Cartório Eleitoral de Várzea Paulista, vinculado ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

1. Fica aberto, no período de 27 de julho a 07 de agosto de 2026, o prazo para manifestação de interesse pelos servidores estáveis, ocupantes de cargo de provimento efetivo de Agente de Gestão, nas especialidades de Assistente Administrativo ou Técnico em Gestão.

1.1. A presente consulta visa atender demanda de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de 6 (seis) meses, contado da publicação deste Edital.

1.2. A relação de interessados será divulgada no dia **14 de agosto de 2026**, através do site www.varzeapaulista.sp.gov.br e na Unidade Gestora de Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos.

2. Os interessados deverão se manifestar exclusivamente por meio do Portal da Prefeitura Municipal <https://portal.varzeapaulista.sp.gov.br/governo/unidades-gestoras-municipais/gestao-publica/concursos-publicos-e-processos-seletivos/inscricoes/?pag=&opt=5>, na aba concursos públicos e processos seletivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

- EDITAL Nº 49, DE 21 DE JULHO DE 2.026 -

3. Poderá participar deste processo, o servidor que atenda cumulativamente os seguintes requisitos:

3.1. Seja estável;

3.2. Seja optante do Plano de Carreiras dos Servidores Públicos Municipais;

3.3. Cumpra jornada de trabalho de 40 horas semanais;

3.4. Esteja em efetivo exercício;

3.5. Seja ocupante do cargo de Agente de Gestão, nas especialidades de Assistente Administrativo ou Técnico em Gestão.

4. Havendo mais de um interessado, o processo de escolha respeitará aos seguintes critérios:

4.1. Terá prioridade o servidor que possuir maior tempo de efetivo exercício no cargo efetivo de que é titular.

4.2. 4.2. Para fins de desempate, serão consideradas as notas obtidas pelo servidor na Avaliação de Desempenho referente ao exercício de 2025, tendo preferência aquele que possuir a maior pontuação.

4.3. Persistindo o empate, terá prioridade o servidor com maior idade.

5. O servidor que for cedido a órgão externo e esteja designado em função gratificada ou cargo de provimento em comissão, ou mesmo recebendo gratificação funcional, terá a respectiva designação revogada quando da efetivação da cessão.

6. O prazo de cessão é de 02 (dois) anos, podendo ser revalidado por interesse da administração.

7. A manifestação de interesse não gera direito à cessão, constituindo mera habilitação para eventual escolha pela Administração, observados a conveniência, a oportunidade e o interesse público.

8. A cessão ficará condicionada à anuência do Tribunal Regional Eleitoral, bem como aos demais requisitos legais e administrativos aplicáveis.

Várzea Paulista, 21 de julho de 2026

Florenides Santos Gaino

Gestora Municipal de Assuntos Jurídicos e Recursos Humanos